



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 17, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II – CISAN, do qual o Município de Paripiranga faz parte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado sem reservas pelo Município de Paripiranga o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II – CISAN, firmado no dia 29 de abril de 2020.

Parágrafo único. O protocolo de intenções é o instrumento pelo qual os participantes dos consórcios públicos fixam as regras que deverão ser seguidas durante o período de vigência bem como em razão da manutenção da participação do Município no CISAN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 14 de setembro de 2021.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal